



Juízo de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo  
 Rua Professor Guedes de Miranda, nº 1, Centro - CEP 57900-000, Fone: 3292-1390, Porto Calvo-  
 AL - E-mail: v2portocalvo@tjal.jus.br

**Autos nº 0000763-68.2010.8.02.0050**

**Mandado nº 050.2018/002366-9**

**Ação:** Execução Fiscal

Exequente: Procuradoria Fazenda Pública Estadual Alagoas

Executado: Carlos Roberto Lins Barbosa e outros

### **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO**

Aos quinta-feira, 01 de novembro de 2018, Porto Calvo, AL, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Porto Calvo, Dr. José Eduardo Nobre Carlos, e extraído dos autos da Ação Execução Fiscal, processo nº. 0000763-68.2010.8.02.0050, proposta pelo(a) Procuradoria Fazenda Pública Estadual Alagoas, em face de Carlos Roberto Lins Barbosa e outros, e sendo aí, dirigi-me a Tv. 15 de Novembro, S/N.º, Centro - CEP 57900-000, Porto Calvo-AL e Rodovia AL 101 Norte KM 97, S/Nº, Mangazala - CEP 57900-000, Porto Calvo-AL, e Procedi a Penhora, avaliação e depósito dos seguintes bens, pertencentes ao executado:

**01 – 01 (um)** Imóvel situado na rua Trav. São Sebastião, nesta cidade de Porto Calvo, **(casa)**, registrado no CRI de Porto Calvo no livro 2-E, folha 13, sob nº de Ordem AV-9-505, em nome do executado Carlos Roberto Lins Barbosa, **avaliado em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**.

**02 - 01 (um)** Imóvel situado na rua Boa Vista, nesta cidade de Porto Calvo, **(casa 1º andar com ponto comercial no térreo e em lugar privilegiado)**, registrado no CRI de Porto Calvo no livro 2-J, folha 12, sob nº de Ordem AV-10-952, em nome do executado Carlos Roberto Lins Barbosa, **avaliado em R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)**.

**03 - 01 (um)** Imóvel situado na rua do Varadouro, nesta cidade de Porto Calvo, **(terreno do Moinho Manguaba)**, registrado no CRI de Porto Calvo no livro 2-AE, folha 95, sob nº de Ordem AV-16-1961, em nome de Saraswasti Comercio de Bebidas Ltda, **avaliado em R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**.

Perfazendo os bens acima, um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais)

Após feita a penhora, depusitei os bens acima mencionados, em mãos e poder do executado **Carlos Roberto Lins Barbosa**, ficando o mesmo como fiel depositário dos bens penhorados, o qual, aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos referidos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da lei.

E Para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial e pelo o executado depositário, bem como, fica o mesmo ciente do bem penhorado e intimado para no prazo legal, embargar, querendo. Eu, Gefton Rufino da Silva (568), Oficial de Justiça que subscrevo e assino.

Gefton Rufino da Silva (568)  
 Oficial de Justiça  
 M88693

Carlos Roberto Lins Barbosa  
 Depositário Fiel